



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º 1349/2001

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) à seguinte dotação orçamentária:

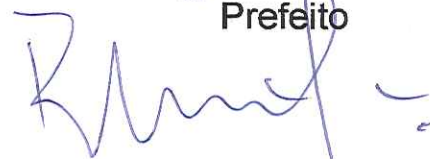
02.09.15.81.483 - Assistência ao Menor.....	R\$30.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serviços e encargos	R\$10.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....	R\$10.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de serviços pessoais.....	R\$10.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de outubro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, em 21 de novembro de 2001.


Gerson de Oliveira Costa Filho
Prefeito


Bernardo Veloso Pires
Sec. Municipal de Fazenda